



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o Cadastro Eleitoral, com os dados informados pelo(a) interessado(a), na presente data, verificou-se NÃO CONSTAR registro de inscrição perante a Justiça Eleitoral para:

Nome: **DIEYCK ANTONY RIBEIRO DA SILVA**

Data de nascimento: 21/07/2006

Filiação: - CINTIA JULIANA DE OLIVEIRA
- RICARDO RIBEIRO DA SILVA

Certifico, ainda, que em razão do disposto art. 91 da lei 9.504/97 seu alistamento eleitoral somente poderá ser realizado após a conclusão dos trabalhos de apuração. Certidão válida até 02/11/2026.

Certidão emitida às 14:19 em 04/09/2026.



Esta certidão é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UØA+.ZFQU.RGOS.Q4BT

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).